

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de microfones e caixas de som para atender a demanda do Centro de Atividades de Colatina – CAC do Sesc/ES.**

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	KIT DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO DIGITAL VLR 502. CONTENDO 2 MICROFONES SEM FIO, 02 BATERIAS 01 CARREGADOR. COR: CROMADO. DIRECTIVIDADE: DINAMICA UNIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA: 500 OHMS. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ~20 KHZ. SENSIBILIDADE: 60 DB, TIPO: DE MÃO, EAN: 7898923269283	UND	1
2	MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF, FONE DE OUVIDO DESTACÁVEL E PORTÁTIL, PARA AMPLIFICADOR DE VOZ, ALTO FALANTES. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE ATÉ 50M. CONVERSOR DE 3,5 MM PARA 6,35 MM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ-23KHZ, TENSÃO DE CARREGAMENTO: DC5V 300MAH	UND	31
3	CAIXA DE SOM MINI PARA COMPUTADOR COM DUAS SAIDAS DE SOM, COR PRETA. POTÊNCIA: 3 W RMS. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ-20KHZ. UNIDADE DE DRIVER: 2"2. DIMENSÕES: 72X55X64 MM. PESO: 200G	UND	2
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, ENTRADA USB E SD, PARA REPRODUÇÃO DE AUDIO EM FORMATO MP3. DIAMETRO DO FALANTE: 12 POLEGADAS. WOOFER: 15 POL, POTENCIA 200 W RMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA; 70HZ A 20 K HZ. COR PRETA, VOLTAGEM BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72,9 X 49 X 37,1 CM	UND	1

**3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS E COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 - A marca indicada no **item 01** foi testada e aprovada pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.1.1 - A comprovação das especificações técnicas dos demais itens referentes ao certame será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor do material, a serem solicitados da arrematante caso necessário.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Centro de Atividades de Colatina - CAC, sito à Rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100, Bairro Centro, Colatina/ES. CEP: 29.700-080, em dias úteis, de 8:00 às 17:00 horas.



3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

3.5 - A empresa arrematante deverá informar em sua proposta, as marcas ofertadas em todos os itens do certame.

#### **4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 004/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

#### **5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

5.1 - Os materiais referentes ao **lote** deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

**a) Centro de Atividades de Colatina - CAC**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100, Bairro Centro, Colatina/ES.

CEP: 29.700-080. Tel.: (27) 3721-0584.

CNPJ: 05.305.785/0003-96.

#### **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

#### **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1 - A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**



7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.